



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 979/2022
DE 06 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.205.397,90 (Dois Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica	301
PROGRAMA: Gestão de Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Manutenção do programa agentes comunitária de saúde	2090
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00. red. 189	R\$ 16.147,16
Fonte de Recurso: 0.2711.000802 Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020).....	R\$ 16.147,16
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica	301
PROGRAMA: Gestão de Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 198	R\$ 102.047,87
Fonte de Recurso: 0.2600.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$ 102.047,87
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica	301
PROGRAMA: Gestão de Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00. red 195	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0.2621.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica	301
PROGRAMA: Gestão de Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Contratação de serviços médicos para atenção básica	2807
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00. red 219	R\$ 550.000,00
Fonte de Recurso: 0.2600.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$ 550.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC	0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio.....	2101
ELEMENTO DE DESPESA:	
Transferências a consórcios públicos: 3371.70.00.00.00. red 226.....	R\$ 534.000,00
Fonte de Recurso: 0.2600.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$ 534.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC	0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal	2135
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 238.....	R\$ 31.778,72
Fonte de Recurso: 0.2631.000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.....	R\$ 31.778,72
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC	0056
PROJ/ATIV: Contratação de serviços médicos para atenção especializada	2806
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00 red 251	R\$ 700.000,00
Fonte de Recurso: 0.2600.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$ 700.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROGRAMA: Assistência Farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	2110
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red 252.....	R\$ 102.552,62
Fonte de Recurso: 0.2621.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 102.552,62
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Outros Medicamentos p Atenção Primária em Saúde.....	3478
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red 255	R\$ 64.581,76
Fonte de Recurso: 0.2621.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 64.581,76
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0022
PROJ/ATIV: Manutenção das ações de vigilância em saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 266.....	R\$ 19.709,00
Fonte de Recurso: 0.2600.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	R\$ 10.687,02
Fonte de Recurso: 0.2621.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 9.021,98
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0022
PROJ/ATIV: Projeto Quintal Limpo.....	3532
ELEMENTO DE DESPESA:	
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas: 3390.31.00.00.00 red 269.....	R\$ 34.580,77
Fonte de Recurso: 0.2500.102000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 34.580,77

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 06 de Abril de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal